



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA) / FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS (FACIGA)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
PROCESSO Nº 14000110005178.000194/2019-01

*Publicado no DOE de 25/05/2021 pela
Portaria SEE nº 3166 de 24/05/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 024/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/05/2021.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), por meio do Ofício nº 133/2019, datado de 04 de novembro de 2019, a renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar das Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), sendo protocolado neste Conselho em 10 de dezembro de 2019, mediante a entrega de toda a documentação exigida, conforme Resolução CEE/PE nº 1/2017, onde destacamos que o Alvará de Localização e Funcionamento está com validade até 31 de dezembro de 2021. Assim, passando a instruir o Processo nº 14000110005178.000194/2019-01.

O referido Processo foi distribuído para esta Conselheira-Relatora em 17/12/2019, que ao constatar sua regularidade formal, solicitou à Presidência do CEE/PE, a nomeação da Comissão de Verificação da Oferta do Curso. Esta foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 11/2020, sendo composta pelos especialistas Sílvio Luiz de Paula, Mestre e Doutor em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Carolina Machado Ramalho Dias Luz, Mestre em Gestão Empresarial pela Associação Educacional Boa Viagem e como representante do CEE/PE a Conselheira Maria Ieda Nogueira.

A Instituição, por meio do Ofício nº 062/2020 (GP/AESGA), solicitou a dispensa da visita *in loco* da Comissão, baseada na Resolução CEE/PE nº 01/2017, Art. 23, parágrafo 3º, sendo aprovada na Câmara de Educação Superior (CES) em 06 de agosto de 2020.

Duas reuniões *online* foram realizadas pela Comissão de Verificação utilizando a ferramenta tecnológica Google Meet (com áudio e vídeo), que foram gravadas dando condições à Comissão de recorrer a estas, na construção do relatório. A primeira foi realizada no dia 26 de agosto de 2020 com duração de 3h30min, e a segunda no dia 09 de setembro do mesmo ano, com duração de 1h20min. Para enriquecer o relatório desta comissão, em virtude da não visita presencial, a Instituição disponibilizou fotos e vídeos da sua infraestrutura. Como também, a Comissão contou com o acervo de fotos disponibilizadas por um dos membros dessa Comissão, que visitou a Instituição anteriormente. A partir deste banco de imagens, foi possível ser feita a comparação com os registros visuais enviados pela Aesga. O Relatório de Avaliação das Condições da Oferta do Curso foi anexado ao Processo em 16/11/2020.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga) foi criada, como Instituição Municipal, em 23 de agosto de 1985, há 35 anos, como mantenedora da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns (Faga), fundada em 14 de janeiro de 1976. A Instituição se constituiu como mantenedora da Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns (Fahug), Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (Faceg), além da Faga, acima citada.

As Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), Instituição de Ensino Superior (IES) mantida pela Aesga, foi criada incorporando as faculdades citadas e foi credenciada pelo Sistema Estadual de Ensino pelo Parecer CEE/PE nº 121/2017 (CES), aprovado pelo plenário em 13/11/2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2017.

A Faciga tem por finalidade a formação de profissionais competentes capazes de utilizar o diálogo crítico com a realidade social na atuação empreendedora das diversas carreiras ofertadas.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar teve seu último reconhecimento por meio do Parecer CEE/PE nº 166/2015 (CES) com vigência até 17/10/2020.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso segue as orientações da 3ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia quanto ao perfil profissional, infraestrutura mínima e campo de atuação.

O PPC reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular apresentada, com uma distribuição equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento do Curso. Além de haver coerência entre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Quanto à análise das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, consta no item 1.6 do PPC do Curso, que a Instituição demonstrou por meio de registros da prática, além de possuir um Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária (Depex) com regimento que coordena as metas e ações das Políticas Acadêmicas e Gestão; Políticas de Extensão e as Políticas de Pesquisa da Instituição.

Quanto à duração do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, este é estruturado para no mínimo três (03) anos, correspondentes a seis (06) semestres letivos e o tempo máximo para integralização é 10 (dez) anos, de acordo com o Art. 133 da Lei Municipal nº 3445/2006.

O Curso possui carga horária total de 2.406 horas, incluindo componentes curriculares, atividades complementares, estágio supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A Matriz Curricular atual e proposta encontram-se a seguir.

Matriz Curricular do Parecer CEE nº 166/2015 (CES)

1º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ética Profissional em Saúde	60
Fundamentos da Administração	60
Gestão Hospitalar 1	60
Serviço Social e de Psicologia em Instituições de Saúde	60

Sociologia	60
Metodologia Científica (em substituição à Métodos e Técnicas de Pesquisa)	60
SUBTOTAL	360

2º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Hospitalidade para melhor idade	60
Psicologia Organizacional	30
Estatística Aplicada à Gestão em Saúde	60
Gestão Ambiental em Saúde	30
Saúde Pública	60
Gestão de Recursos Humanos em Instituições de Saúde	60
Gestão Hospitalar 2	60
SUBTOTAL	360

3º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão da Enfermagem Hospitalar	30
Estágio Supervisionado 1 – Orientação	60
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	60
Contabilidade Geral e Custos Hospitalares	60
Legislação Trabalhista	30
Tecnologia da Informação em Saúde	60
Vigilância em Saúde	60
SUBTOTAL	360

4º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão Financeira e Orçamentária	60
Estágio Supervisionado 2	60
Marketing em Serviços de Saúde	60
Gestão da Qualidade e Produtividade nos Serviços de Saúde	60
Vigilância em Saúde	60
Planejamento Estratégico (em substituição a Tópicos Especiais II – Planejamento Estratégico)	60
SUBTOTAL	360

5º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Auditoria em Serviços de Saúde	60
Empreendedorismo	60
Estágio Supervisionado 3	60
Gestão da Farmácia Hospitalar	30
Legislação Hospitalar e Previdência Social	30
Gestão de Serviços em Saúde	60
Biossegurança (em substituição a Tópicos Especiais – Biossegurança)	60
SUBTOTAL	360

6º SEMESTRE LETIVO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Arquitetura Hospitalar	90
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Bioética	30
Comunicação Empresarial	90
Estágio Supervisionado 4	60
Gestão de Contratos e Licitações	30

Direito do Consumidor	30
SUBTOTAL	390

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	2.190
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	240
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.430

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

1º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Ética Profissional em Saúde	30
Fundamentos da Administração	60
Gestão Hospitalar 1	60
Serviço Social e de Psicologia em Instituições de Saúde	60
Empreendedorismo	30
Sociologia Aplicada	30
Comunicação Empresarial	30
Metodologia Científica	30
Subtotal	330

2º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Cultura Organizacional	30
Estatística Aplicada à Gestão em Saúde	60
Gestão Ambiental em Saúde	30
Saúde Pública	60
Gestão de Recursos Humanos em Instituições de Saúde	60
Gestão Hospitalar 2	60
Subtotal	300

3º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Gestão da Enfermagem Hospitalar	30
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	60
Contabilidade Geral e Custos Hospitalares	60
Legislação Trabalhista	30
Tecnologia da Informação em Saúde	60
Vigilância em Saúde	60
SEMINÁRIO TEMÁTICO I	15
Subtotal	315

4º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Gestão Financeira e Orçamentária	60
Marketing em Serviços de Saúde	60
Gestão da Qualidade e Produtividade nos Serviços de Saúde	60
Vigilância em Saúde 2	60
Planejamento Estratégico	60
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60
SEMINÁRIO TEMÁTICO II	15
Subtotal	375

5º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Auditoria em Serviços de Saúde	60
Gestão da Farmácia Hospitalar	30
Legislação Hospitalar e Previdência Social	60
Gestão de Serviços em Saúde	60
Biossegurança	60
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	60
Subtotal	330

6º SEMESTRE

Unidade Curricular	CH
Arquitetura Hospitalar	60
Bioética	30
Gestão de Contratos e Licitações	30
Direito do Consumidor	60
Logística Hospitalar	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROJETO INTEGRADOR	60
Subtotal	300

UNIDADES CURRICULARES COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE/COMPONENTE	VALORES
+	Carga Horária das UCS	1.950
	Atividades Práticas Supervisionadas	336
	Atividades Complementares	120
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.406
	LIBRAS (Optativa)	60

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (2021)

O PPC atende ao que preconiza a Resolução do CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula; o Decreto Federal nº 5.626 (2005); a Lei Federal de nº 10.436 (2005) que trata do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em caráter optativo; a Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), Educação em Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) e Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012), serão desenvolvidas ao longo do Curso, de forma transversal, através de diversas unidades curriculares.

Consta no PPC que o Estágio Supervisionado é caracterizado como uma exigência legal, à reelaboração e à produção de conhecimentos sobre os diferentes contextos de atuação e as alternativas de intervenção profissional.

A avaliação será contínua, processual e dialógica, ao longo do Curso, atendendo à legislação da Educação Superior, à normatização da Aesga e ao Regimento da Faciga, incluindo os seguintes aspectos: a frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento), considerando-se as atividades teóricas e práticas em cada disciplina, bem como, será utilizado o sistema decimal de notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para a aprovação final é 5 (cinco) e 7 (sete), para a aprovação por média. Será levado em consideração, também, o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas para a formação profissional.

O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular, constituído a partir do Projeto Integrador (PI), que possibilita a inserção em contextos situacionais reais ou simulados, que permitam o desenvolvimento das competências profissionais exigidas para o desempenho das atividades de gestor hospitalar e estimulem a participação, a cooperação e a busca de soluções para os desafios advindos das experiências. Assim sendo, o PI inclui, dentre as atividades específicas, momentos de orientação e de vivências em diferentes ambientes de aprendizagem, internos e externos à IES.

2.3 Corpo Docente e da Coordenação

O corpo docente é formado por 21 (vinte e um) professores que atuam no Curso, sendo 11 (onze) especialistas, 07 (sete) mestres e 03 (três) doutores, com os seguintes regimes de trabalho: 09 (nove) professores com dedicação exclusiva, 3 (três) com dedicação parcial e 3 (três) horistas, 4 (quatro) com piso e 2 (dois) com contrato. A Coordenação do Curso é exercida pelo professor Márcio Tenório Chaves com graduação e título de especialista na área de concentração da administração.

2.4 Infraestrutura

A Aesga possui 06 (seis) blocos distribuídos da seguinte forma: bloco 01 – para as atividades administrativas (presidência, recepção, departamento pessoal, tecnologia da informação, departamento jurídico, compras, licitação, dentre outros); bloco 02 – com um auditório; bloco 03 – onde funciona a biblioteca; bloco 04 – para sala dos professores, sala de manutenção e copa); bloco 05 – caracterizado como acadêmico-pedagógico, onde se concentram as salas de aula (40 no total, conforme documento). As salas do piso térreo totalizam oito salas, quatro com capacidade para 40 pessoas e quatro com capacidade para 50 pessoas. Ainda neste bloco, estão as coordenações dos diversos cursos, os projetos acadêmicos, escolaridade, dentre outros. Anexo ao bloco 05 encontram-se uma sala de vídeo conferência e os laboratórios de engenharia. No bloco 06 encontra-se a quadra poliesportiva.

O espaço onde funciona o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar atende aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, conservação e conforto para as atividades desenvolvidas. Nos locais onde há desníveis de piso, há rampas de acesso, as escadas possuem corrimão e os banheiros são adaptados para receber pessoas com deficiência, conforme fotos anexadas ao Processo.

Todas as salas de aula do Curso são climatizadas, iluminadas, possuem projetor multimídia e há uma média de 40 a 50 lugares para os discentes. A sala da coordenação do Curso de Tecnologia em Administração Hospitalar é dividida com o Curso de Secretariado sendo climatizada, de fácil acesso e com três computadores disponíveis.

O prédio ainda dispõe de diretoria, sala de professores, biblioteca, laboratório de informática, praça de convivência, sala de videoconferência e um auditório amplo, com 300 lugares, e com acessibilidade.

Segundo o relatório dos especialistas, a Biblioteca Ivonita Alves Guerra ocupa uma área de 220 m², funciona diariamente, de segunda a sexta no horário das 10 às 22 horas, e aos sábados, sendo um Órgão Suplementar da Aesga, criada pela Lei Municipal nº 1.698/1976. O acervo, composto por livros, periódicos e revistas fica disposto em sala reservada com catalogação baseada na CDU, possuindo estantes para sua acomodação.

Quanto ao acervo para o Curso, o mesmo é compartilhado com os demais cursos oferecidos pela Instituição. De acordo com o relatório de obras para o Curso, emitido via sistema no dia 24 de agosto de 2020 a pedido dos especialistas, são 508 títulos, com 1.672 exemplares, conforme o projeto pedagógico apresentado para avaliação. O acervo mostra-se compatível com as exigências da área. A grande quantidade de títulos e exemplares dá-se pelo atendimento de outros cursos como Administração.

A AESGA possui 07 (sete) laboratórios: Laboratório de Computação, Laboratório de Desenho Técnico, Laboratório de Física, Laboratório de Materiais de Construção, Laboratório de Geomática, Laboratório de Mecânica dos Solos e Química.

2.5 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da oferta do Curso é favorável à renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Faciga/Aesga levando em consideração as condições verificadas nas reuniões *online* realizadas e na documentação apresentada pela Instituição.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis a Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ofertado pela Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 121/2017 (CES), Instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.224.920/0001-00, no município de Garanhuns, localizada na Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.295-380, na modalidade presencial, no turno noturno, com 50 vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 17/10/2020.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Relatora
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de maio de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente